Lei n° 2.627/2006

EMENTA: Dispõe sobre credito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2006 por excesso de arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto ao orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2006 em favor de diversos órgão Municipais, credito suplementar no valor de R$ 8.874.600,00 oito milhões oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para aplicação conforme discriminação a seguir:

PODER EXECUTIVO

11000	- Gabinete do Prefeito	
11100.0412211018.001	- Gestão Administrativa do Gabinete do prefeito	
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	**370.000**
		370.000
13000	- Secretaria de administração	
13100.041221301.8012	- Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	**450.000**
3.1.90.00 – FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	450.000
13100.2884613029.016	- Encargos com inativo e pensionista	**400.000**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	400.000
15000	- Secretaria de Educação	
15100.1236515024.002	- Manutenção da Educação Infantil	**510.000**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	510.000
15100.1236115034.003	- Manutenção do Ensino Fundamental	**2.300.000**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	1200.000
3.1.90.00 - FNT 09	- Pessoal e Encargos Sociais	1.100,00
15100.0412215018.014	- Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	**948.000**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	948.000
16000	- Secretaria de Saúde	
16100.0412216018.013	- Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	**1.630.000**
3.1.90.00- FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	1.630.000
16606.1854130104.013	- Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	**65.000**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	65.000
16606.1030230114.016	- Ações de Assistência Básica de Saúde	**65.000**
3.1.90.00 –FNT 41	- Pessoal e Encargos Sociais	65.000
16606.1030230114.017	-Promoções e Ações de Saúde da Família	**616.600**
3.1.90.00 –FNT 41	- Pessoal e Encargos Sociais	616.000
16606.1030230114.018	- Apoio as Ações dos "agentes Comunitários de Saúde"	**570.000**
3.1.90.00 –FNT 41	- Pessoal e Encargos Sociais	570.600

17000	- Secretaria de Viação e Obras	
17100.0412217018.006	- Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	**170.000**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	170.000
17100.1512270099.002	- Encargos e Obrigações Sociais com o Pessoal da Urbi	**280.000**
3.1.90.00 - FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	280.000
18000	- Secretaria do Trabalho Desenv. Social e Cidadania	
181000412218018.010	- Gestão Adm.da Sec. do Trab. Desenv. Social e Cidadania	**170.000**
3.1.90.00 – FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	170.000
19000	- Secretaria de Planej Meio Ambiente e Patrimônio Histórico	
19100.0412219018.007	- Gestão Administrativa da SEPLAMA	**50.000**
3.1.90.00 – FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	50.000
20000	- Secretaria de Governo e comunicação	
20100.0412220018.003	- Gestão Administrativa da Sec. de Governo e Comunicação	**50.000**
3.1.90.00 – FNT	- Pessoal e Encargos Sociais	50.000
21000	- Secretaria de Turismo Cultura e Esportes	
21100.0412221018.011	- Gestão Administrativa da Sec. de Turismo Cultua e Esportes	**160.000**
3.1.90.00 – FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	160.000
22000	- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	
22100.0412222018.005	- Gestão Administrativa de Sec. Desenv. E. e Agricultura.	**70.000**
3.1.90.00 – FNT 01	- Pessoal e Encargos Sociais	70.000
	T O T A L G E R A L	**8.874.600**

EXECESSO DE ARRECADAÇÂO

Art. 2° Excesso de arrecadação de receita do tesouro, previsto para o presente exercício, nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta imposto sobre serviço de qualquer natureza,contribuição p/ custeio de iluminação Publica CIP cota- parte do Fundo de participação dos Municípios, Imposto sobre operação Relativa a Circulação de Mercadoria e Transf. de Recursos de Complementação do FUNDF., conforme classificação a seguir

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R$ 1,00
1000.00.00	RECEITA CORRENTE	**8.874.600**
1100.00.00	Receita Tributaria	**345.000**
1110.00.00	Imposto	345.000
1112.02.00	Imp.s/a renda e Prov. Qualquer Naturasa	345.000
1122.29.00	Imposto Retido na Fonte	345.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	**4.465.000**
1721.00.00	Transferência da União	2.400.000
1721.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.800.000
1721.01.30	Cota Parte do Salário Educação	265.000
1722.00.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO	**3.225.600**
1722.01.01	Participação no imposto sobre Operação a Circulação de Mercadoria	2.025.600
1724.01.00	Transferência de Complementação do FUNDEF	1.200.000

1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1922.00.00	Restituições
1922.09.00	Outras Restituições
1990.00.00	Receita Diversas
1990.03.00	Receita de Aplicação no Mercado de Capitais

Art. 2° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam – se as disposição em contrario

Palácio Afonso Gonçalves , Igarassu, em 28 de setembro de 2006

SEVERINO DE SOUZA SILVA
Prefeito